



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.257

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E CON
TÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial suplementar
de Cz\$8.036.130,00 (oito milhões trinta e seis mil cento e trinta
cruzados) destinado a dotações abaixo:

ÓRGÃO 01 - LEGISLATIVO

Unidade 01.01 - Gabinete e Secretaria do Presidente

3 1 1 1 - Pessoal Civil 614.232,00

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3 1 1 1 - Pessoal Civil 250.854,00

3 1 2 0 - Material de Consumo 270.606,00

3 1 3 1 - Remuneração por Serviços Pessoais 100.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 990.471,00

Unidade 02.01.01 - Chefia de Gabinete

3 1 1 1 - Pessoal Civil 50.000,00

Unidade 02.01.02 - Secretaria Executiva

3 1 1 1 - Pessoal Civil 35.000,00

Unidade 02.01.03 - Assessoria Jurídica

3 1 1 1 - Pessoal Civil 130.000,00

Unidade 02.01.04 - Assessoria de Imprensa e Rel. Públs.

3 1 2 0 - Material de Consumo 50.000,00

Unidade 02.02 - Divisão de Administração

3 1 1 1 - Pessoal Civil 120.093,00

Unidade 02.02.02 - Setor de Patrimônio e Cadastro

3 1 1 1 - Pessoal Civil 26.000,00

Unidade 02.03.01 - Setor de Arrecadação - Tesouraria

3 2 1 2 - Subvenções Econômicas - AMPLA 191.623,00

4 3 5 1 - Amortização da Dívida Contratada 147.080,00

350.000,00

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

50.000,00

100.000,00

120.000,00

50.000,00

732.251,00

165.000,00

2.194.920,00

300.000,00

258.000,00

340.000,00

250.000,00_v

8.036.130,00

Prefeitura Municipal de Ibiá, 08 de setembro de 1.987.

Balsanuf de Souza
Chefe de Gabinete

Perceval